



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/007/1119/2017

Data: 31/05/2017 Fls.

Rubrica: FLS 5075734-2

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETIVO

Tendo em vista as informações colecionadas nos autos do Processo E-08/007/1119/2017, em especial o Formulário de Solicitações de Compras emitido pela Direção do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro – IECAC, acostado em fls. 10/17, o presente Termo de Referência (TR) visa a aquisição de material médico hospitalar (INSUMOS PARA CIRURGIA VASCULAR), conforme descrição do **item III** deste TR.

A aquisição deve ser ocorrer através do Sistema de Registro de Preços, em observância ao artigo 15 da Lei 8666/1993 e ao Decreto Estadual n°. 44.857/14. Além disto, assinala-se que a Lei Estadual n° 5.164/2007, que autorizou o Poder Executivo a instituir a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, dispõe em seu art. 25, § 1º, II que as contratações de bens e serviços pela Fundação Saúde, **em regra**, deverão ser efetivadas preferencialmente pelo sistema de registro de preços.

II – JUSTIFICATIVA

Considerando o formulário de solicitação de compras, acostado em fls. 10/17 do processo E-08/007/1119/2017, a Direção do IECAC apresentou a seguinte justificativa para a aquisição dos insumos:

“O Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC é a unidade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro referência no tratamento das diversas patologias cardíacas, estando habilitado a realizar cirurgias e procedimentos cardíacos de alta complexidade em adultos e crianças, contando para tanto com instalações e equipe multiprofissional qualificada para atender diferentes especialidades relacionadas à cardiologia.

Em virtude dos diversos tipos de patologias que são tratadas em nossa unidade, torna-se essencial que sejam realizados os mais variados tipos de exames e procedimentos, para que possamos realizar um atendimento preciso e com maior



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/007/1119/2017

Data: 31/05/2017 Fls.

Rubrica: FLS 5075734-2

rapidez. Para a realização desta tarefa, os serviços de hemodinâmica e vascular, possui a necessidade dos itens elencados nesta solicitação.

A aquisição destes insumos é vital para o devido funcionamento dos serviços supracitados e do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro, por oferecer uma melhor assistência aos pacientes, por diminuir o risco para os pacientes da unidade, os custos com internações indevidas ou prolongadas e por permitir o avanço do IECAC na utilização de novas tecnologias.

Em atendimento ao Contrato de Gestão nº 10/2014, item 4.2.5, informamos que trata-se de aquisição de insumos específicos do IECAC, unidade prestadora sob Gestão desta Fundação.”

III – OBJETO DA AQUISIÇÃO:

3.1. É objeto da presente licitação a aquisição de material médico hospitalar para o Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro – IECAC, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo.

3.2. A presente aquisição também englobará o Hospital Universitário Pedro Ernesto – UERJ, órgão participante do futuro registro.

ITEM SIGA	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. FS	QUANT. HUPE	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	87331	CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO JUDKINNS DIREITO, MODELO: 5F / CURVA 3,5, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: N/A, APLICACAO: CATETERISMO, ACESSORIOS: N/A. Código do Item: 6515.482.0021	UND	3.600	200	3800	R\$ 130,94
2	87335	CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO COBRA, MODELO: 5F / CURVA 2,0, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: N/A, APLICACAO: ESTUDO PERIFERICO, ACESSORIOS: N/A. Código do Item: 6515.482.0025	UND	290	20	310	R\$ 165,00
3	87319	CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO PIGTAIL, MODELO: 5 F, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: N/A, APLICACAO: CATETERISMO, ACESSORIOS: N/A. Código do Item: 6515.482.0013	UND	500	50	550	R\$ 124,50



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/007/1119/2017

Data: 31/05/2017 Fls.

Rubrica: FLS 5075734-2

ITEM SIGA	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. FS	QUANT. HUPE	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
4	87362	CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO SIMMONS, MODELO: 5 F CURVA 2,0, MATERIAL: POLIURETANOI, DIMENSOES: N/A, APLICACAO: ESTUDO PERIFÉRICO, ACESSORIOS: N/A. Código do Item: 6515.482.0034	Unid.	72	35	107	R\$ 197,12
5	87321	CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO JUDKINS DIREITO, MODELO: 5F / CURVA 4,0, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: N/A, APLICACAO: CATETERISMO, ACESSORIOS: N/A. Código do Item: 6515.482.0014	UND	240	500	740	R\$ 130,94
6	87329	CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO JUDKINS ESQUEDO, MODELO: 5F / CURVA 3,5, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: N/A, APLICACAO: CATETERISMO, ACESSORIOS: N/A Código do Item: 6515.482.0019	UND	3600	500	4100	R\$ 130,94
7	87328	CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO JUDKINS ESQUERDO, MODELO: 5F / CURVA 4,0, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: N/A, APLICACAO: CATETERISMO, ACESSORIOS: N/A. Código do Item: 6515.482.0018	UND	240	200	440	R\$ 130,94
8	87361	CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO SIMMONS, MODELO: 5 F CURVA 3,0, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: N/A, APLICACAO: ESTUDO PERIFERICO, ACESSORIOS: N/A. Código do Item: 6515.482.0033	Unid.	10	3	13	R\$ 254,25
9	87333	CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO HEAD HUNTER, MODELO: 5F / CURVA 2,0, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: N/A, APLICACAO: ESTUDO PERIFERICO, ACESSORIOS: N/A. Código do Item: 6515.482.0023	UND	145	2	147	R\$ 254,25
10	87364	CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO PIGTAIL CENTIMETRADO, MODELO: 5 FR, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: N/A, APLICACAO: CATETERISMO, ACESSORIOS: N/A. Código do Item: 6515.482.0036	Unid.	35	5	40	R\$ 710,00
11	87322	CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO MAMARIA, MODELO: 5F, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: N/A, APLICACAO: CATETERISMO, ACESSORIOS: N/A. Código do Item: 6515.482.0015	UND	500	150	650	R\$ 87,50
12	100535	CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO VERTEBRAL, MODELO: VERT/ 5 F, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: 125 CM, APLICACAO: CIRURGIA ENDOVASCULAR, ACESSORIOS: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0.035 MM. Código do Item: 6515.482.0089	UND	100	75	175	R\$ 165,00



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/007/1119/2017

Data: 31/05/2017 Fls.

Rubrica: FLS 5075734-2

ITEM SIGA	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. FS	QUANT. HUPE	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
13	87327	CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO MULTIPURPOSE, MODELO: 5F, MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: N/A, APLICACAO: CATETERISMO, ACESSORIOS: N/A. Código do Item: 6515.482.0017	UND	240	100	340	R\$ 173,00

3.3. Em razão dos valores unitários máximos estipulados pela Administração através de estimativa de mercado (quadro do item 3.1.), dá-se para a presente aquisição o valor total estimado de **R\$ 1.543.302,58 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)**.

3.4. Havendo divergência nas especificações com o Código SIGA, prevalece o descritivo deste Termo de Referência.

IV – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA (Resolução SES 1347/2016):

4.1. O quantitativo solicitado visa suprir as demandas da unidade por **12 (doze) meses**.

4.2. Para a definição do quantitativo a ser adquirido utilizou-se como parâmetro o consumo mensal conforme quadros abaixo assinalados:

Tabela I – Consumo de cateteres – ano 2016.

Consumo mês a mês cateteres diagnóstico/2016									
Itens		Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média	Total
Cat diagnóstico JR 3.5 - 5F (item 1)	Unid	107	212	106	170	55	102	125	753
Cat diagnóstico JL 3.5 - 5F (item 6)	Unid	106	185	56	102	60	136	108	645
Cat diagnóstico JR 4.0 - 5F (item 5)	Unid	18	13	35	23	36	3	22	128
Cat diagnóstico JL 4.0 - 5F (item 7)	Unid	14	26	42	63	60	26	40	231
Cat diagnóstico mamária - 5F (item 11)	Unid	1	5	1	-	-	-	1,2	7
Cat diagnóstico Pig Tail - 5F (item 3)	Unid	-	-	-	-	-	-	0,00	0



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/007/1119/2017

Data: 31/05/2017 Fls.

Rubrica: FLS 5075734-2

Tabela II - Consumo de cateteres – ano 2017.

Consumo mês a mês cateteres diagnóstico/2017						
Itens		Jan	Fev	Mar	Média	Total
Cat diagnóstico JR 3.5 - 5F (item 1)	Unid	57	11	-	35	70
Cat diagnóstico JL 3.5 - 5F (item 6)	Unid	47	11	-	30	60
Cat diagnóstico JR 4.0 - 5F (item 5)	Unid				0,00	0
Cat diagnóstico JL 4.0 - 5F (item 7)	Unid				0,00	0
Cat diagnóstico mamária - 5F (item 11)	Unid				0,00	0
Cat diagnóstico Pig Tail - 5F (item 3)	Unid				0,00	0

4.3. Os números foram obtidos a partir dos dados de consumo de material existentes no serviço de hemodinâmica e cirurgia vascular do IECAC e por avaliação das técnicas a serem desenvolvidas.

4.4. Os quadros traduzem o consumo dos últimos 8 meses (de julho de 2016 a fevereiro de 2017). Estes cateteres são os mais utilizados na rotina de diagnósticos do serviço de hemodinâmica e de cirurgia vascular. Via de regra, são utilizados aos pares, o que explica a quantidade similar entre eles (um é destinado à abordagem da coronária direita (JR) e outro para a coronária esquerda (JL)).

4.5. Os demais são utilizados quando se encontram anatomias diferenciadas, neste caso, a falta dos mesmos pode vir a inviabilizar o procedimento. Seus quantitativos foram definidos de acordo com a prática médica local e os registros documentais das incidências de diversas variações que podem/devem ser abordadas com modelos de cateteres diferenciados.

4.6. A falta de um registro de consumo para alguns itens se dá em função do desabastecimento dos mesmos nos últimos anos. Devido a particularidade de seu uso, os quantitativos solicitados são, na maior parte dos casos, menores do que os de outros cateteres utilizados rotineiramente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/007/1119/2017

Data: 31/05/2017 Fls.

Rubrica: FLS 5075734-2

4.7. Ressalta-se que o número solicitado é maior do que o consumo médio mensal anotado em razão da mudança de perfil da unidade que hoje atende a toda a rede do Estado, inclusive nos procedimentos emergenciais.

4.8. Conforme Decreto nº 45109 de 05 de março de 2015, esclarecemos que a aquisição deste item é imprescindível para não prejudicar a prestação dos serviços de saúde a população, não sendo possível a redução do quantitativo solicitado.

4.9. Os itens 1, 5, 6, 7 e 11 sofreram um acréscimo de 20% na quantidade solicitada como margem de segurança.

4.10. Todos os dados referentes à justificativa dos quantitativos requeridos foram extraídos do Formulário de Solicitações de Compras, emitido pela Direção do IECAC em fls. 10/17 do Processo E-08/007/1119/2017.

4.11. O Hospital Universitário Pedro Ernesto – UERJ, órgão participante do futuro registro, apresentou através do Of. UERJ/HUPE nº. 348/2017 a seguintes justificativa para os quantitativos requeridos:

“Os quantitativos solicitados foram fundamentados nos dados de consumo registrados nos últimos 12 meses.

Esclarecemos, ainda, que os materiais de órtese e prótese não possuem consumo médio mensal regular por dependerem da demanda específica, sendo as informações dos quantitativos provenientes das unidades usuárias, com base nos procedimentos realizados e em alguns casos, com base em estratégias da Direção, como por exemplo, ampliação de leitos e salas para determinadas especialidades, multirão de cirurgias, entre outros.

Em alguns casos, consideramos ainda margem de segurança de 5% para os produtos críticos e de uso frequente.”

V – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/007/1119/2017

Data: 31/05/2017 Fls.

Rubrica: FLS 5075734-2

- a) Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário, nas seguintes hipóteses:
- a.1. A Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação.
- a.2. O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que sejam juntados também os atos normativos que autorizam a substituição.
- b) Atestado de capacidade técnica - ACT (pessoa jurídica), para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação de experiência prévia considerará quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado;
- c) Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Se o registro estiver vencido, a empresa deve apresentar cópia do protocolo em que solicita à ANVISA a renovação do certificado, nos termos do art. 1º da Lei 6360/76 c/c art. 1º da Lei nº. 5991/73 e RDC 185/2001.

5.2. Para justificar a alínea “a” foram considerados os seguintes dispositivos legais:

- As Leis nº. 5991/73 e nº. 6360/76 que esclarece sobre as empresas autorizadas a fornecerem determinados insumos;
- Decreto nº. 8077/2013 que dispõe sobre as condições das empresas para o licenciamento. E que instrui em seu art. 2º, que o exercício das atividades depende da autorização.

5.3. Quanto à exigência da alínea “c”, cabe ressaltar que os insumos não constam na lista de “Produtos não Regulados pela ANVISA” (<http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-saude/produtos-que-nao-sao-regulados-pela-anvisa>), portanto, necessita-se da apresentação dos registros.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/007/1119/2017

Data: 31/05/2017 Fls.

Rubrica: FLS 5075734-2

VI – CATÁLOGO E AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO E/OU VALIDAÇÃO

6.1 - Os licitantes vencedores deverão fornecer catálogo do fabricante, com descrições completas sobre o(s) objeto(s) para a análise técnica, a ser encaminhado para FUNDAÇÃO SAÚDE – Av. Padre Leonel Franca, n° 248, 1° andar, Gávea - Rio de Janeiro - RJ no prazo máximo de até 03 (três) dias após solicitação feita pelo(a) Pregoeiro(a) no campo de mensagem do SIGA.

6.2 – A Fundação Saúde tem o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da entrega, para análise do catálogo e identificação da necessidade de amostras.

6.3 - Caso o(s) catálogo(s) não seja(m) suficiente(s) para confirmar que o(s) produto(s) apresentado(s) corresponde(m) ao(s) àquele(s) do certame, deve ser solicitada 01 (uma) amostra de cada item para análise.

6.3.1 - As amostras apresentadas deverão ter validade mínima de 03 (três) meses.

6.4 - A entrega da amostra deverá ser efetuada dentro do prazo de 07 (sete) dias conferidos pelo(a) Pregoeiro(a) a Fundação Saúde, no campo de mensagem do SIGA.

6.4.1 – Endereços de entrega: Fundação Saúde/Diretoria Técnico Assistencial - Avenida Padre Leonel Franca, n° 248, 1° andar, Gávea, Rio de Janeiro/RJ; ou IECAC: Rua David Campista, n°. 326, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ – Almoarifado.

6.5 – Fica facultada a entrega direta da amostra, acompanhada ou não do catálogo, que deverá ser efetuada no endereço previsto no item supracitado, dentro do mesmo prazo de 03 (três) dias conferidos pelo(a) Pregoeiro(a) da Fundação Saúde, no campo de mensagem do SIGA.

6.6 – O critério de julgamento das amostras será para atestar se a descrição do produto está de acordo com este TR e se a validade está visível.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/007/1119/2017

Data: 31/05/2017 Fls.

Rubrica: FLS 5075734-2

6.6.1 – A avaliação será realizada pela equipe técnica da Unidade sob a orientação e supervisão do Diretor Técnico e/ou Diretor Geral da Unidade, que deverá avaliar o produto e fornecer o resultado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

6.6.2 - A Fundação Saúde tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da entrega, para elaboração de parecer técnico. Este prazo contempla os processos de análises e reanálises da amostra.

6.7 - A apresentação dos Catálogos e/ou das amostras do produto cotado é de suma importância considerando que um defeito no produto ou não atendimento das especificações técnicas coloca em risco a integridade física e a vida do paciente que está sofrendo esta intervenção.

6.7.1 O procedimento visa assegurar a qualidade do que será contratado e objetivar a precaução de prever todo o procedimento no edital e ter condições técnicas para sua avaliação, de forma a valer-se de critérios objetivos de avaliação.

VII - QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os insumos objeto deste termo serão recebidos, desde que:

- a) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- b) Os produtos deverão possuir validade igual ou superior a 85% no ato da entrega.
Caso o produto não possua esta validade o vencedor do certame deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto.
- c) A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento;
- d) A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
- e) A validade e lote visíveis na embalagem dos materiais.

VIII – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

8.1. Da Entrega:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/007/1119/2017

Data: 31/05/2017 Fls.

Rubrica: FLS 5075734-2

- a) Entrega será parcelada, conforme demanda da Unidade e deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de retirada da nota de empenho;

8.2. Endereço de Entrega para os itens da Fundação Saúde: A entrega será realizada no IECAC, situado à Rua David Campista, nº 326 - almoxarifado - Humaitá - Rio de Janeiro – RJ;

8.3. Endereço de Entrega para os itens do HUPE: A entrega será realizada no seguinte no Hospital Universitário Pedro Ernesto – UERJ, situado à Av. 28 de setembro, nº. 277, almoxarifado central, Vila Isabel.

8.4. Horário da Entrega: De 08 às 16h no almoxarifado de cada Unidade.

IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens do TR, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos no IECAC, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento, às recomendações de acondicionamento e temperatura (mínima e máxima), empilhamento e umidade, de acordo com o registro do produto na ANVISA;
- c) Apresentar, quando da entrega dos itens, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada ao IECAC;
- d) Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/007/1119/2017

Data: 31/05/2017 Fls.

Rubrica: FLS 5075734-2

- e) Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso ou proceder ao ressarcimento do mesmo, não acarretando nenhum ônus para a instituição;
- f) Entregar o produto com laudo técnico, cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade;
- g) Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade exigida no item **VII** deste TR.

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;

10.2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação.

XI - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

11.1. A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 45.600/2016.

XII – DO PAGAMENTO:

12.1. Forma de pagamento: O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por prepostos dos beneficiários deste Registro. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/007/1119/2017

Data: 31/05/2017 Fls.

Rubrica: FLS 5075734-2

12.1.1. Tendo em vista que a aquisição será realizada através do Sistema de Registro de Preços, ressalta-se que a disponibilidade orçamentária e financeira será atestada no momento da contratação.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2017.

ORIGINAL ASSINADO

Lyvia Roque Teixeira
Gerente Administrativa
ID 4420072-2